



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Termo Aditivo nº 01/2026

Unidade Gestora: NRFA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 01/2026 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA E A
FUNDAÇÃO DELFIM MENDES
SILVEIRA**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, com sede na rua Professora Melanie Granier, 51, Centro, Bagé/RS, CEP 96.400-590, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, publicado no DOU de 18 de Dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2555842, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, nos termos do seu Estatuto Social de 15 de Dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/000161, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, bairro Centro, CEP 96010-150, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representada pelo Prof. **César Dalmolin Bergoli**, Diretor-Presidente, *conforme Ata nº 01/2023, Livro 2673, Averbação. 28*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23100.020724/2025-11**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e

de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 24 de abril de 2026.

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Representante legal

Testemunha:

1- Paula Costa Salaberri



Assinado eletronicamente por **PAULA COSTA SALABERRI, Chefe da Divisão de Contratos**, em 24/04/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 24/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **César Dalmolin Bergoli, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024093** e o código CRC **233E5FDC**.

Referência: Processo nº 23100.020724/2025-11

SEI nº 2024093